

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 355/2023 – 11/12/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O protocolo SESA nº 21.067.757-7, em que o município de Dois Vizinhos através do ofício nº 167/2023 solicita o incentivo financeiro do Governo do Estado, para a habilitação de serviço de Referência especializada em Saúde Mental;
- O Plano de Ação Regional de Saúde Mental aprovado pela Deliberação CIR nº 038, de 10 de junho de 2022, que prevê a implantação de 16 leitos de saúde mental na 08ª Região de Saúde de Francisco Beltrão.
- O processo de implantação de 8 destes leitos, no Hospital Pró Vida no município de Dois Vizinhos (CNES 5232511), com início das atividades no dia 15 de setembro de 2023.
- A proposta cadastrada no sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), sob o nº 181172 e o parecer favorável da Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde;
- O parecer da CCCS/DCR/SESA de que o pleito do município e que haja o financiamento aplicado pelo Ministério da Saúde, sendo R\$ 33.000,00 de incentivo para implantação e o custeio mensal de R\$ 5.610,00 por leito, totalizando o valor mensal de R\$ 44.880,00.
- A 6ª. reunião ordinária da CIB/PR realizada em Foz do Iguaçu no dia 7 de dezembro de 2023;

Aprova a implantação de 8 destes leitos, no Hospital Pró Vida no município de Dois Vizinhos (CNES 5232511), com financiamento do Estado nos moldes do financiamento aplicado pelo Ministério da Saúde, sendo R\$ 33.000,00 de incentivo para implantação e o custeio mensal de R\$ 5.610,00 por leito, totalizando o valor mensal de R\$ 44.880,00, a ser transferido para o teto financeiro do município de Dois Vizinhos.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Odileno Garcia Toledo
Presidente do COSEMS/Paraná



ePROTOCOLO

Correspondência 1096/2023.

Documento: **Deliberacaon355AprovaconveniocomoProVitadeDoisVizinhos.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 11/12/2023 11:15.

Inserido ao documento **707.912** por: **Edson Andruzinski** em: 11/12/2023 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ddb43ac13badc626506686854b97a345.